



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 048-A, de 2019, do Senado Federal, que "altera o art. 166 da Constituição Federal para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei do orçamento anual" - PEC04819

Apresentação: 18/09/2019 22:56

SIT n.11/2019

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2019
(Da Comissão Especial da PEC 048/19 - TRANSF. ESTADOS/MUN.
(EMENDAS À LOA))

Solicita ao Tribunal de Contas da União informações sobre acórdãos daquela Corte relativos à fiscalização da atuação da Caixa Econômica Federal como Mandatária da União nos contratos de repasse de recursos aos Municípios

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 7/2019 pela Comissão Especial, solicito, nos termos do art. 71, VII, da Constituição Federal, e do inciso XI, do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, que sejam obtidas informações junto ao Tribunal de Contas da União sobre acórdãos daquela Corte que tenham examinado e avaliado a atuação da Caixa Econômica Federal como mandatária da União nos contratos de repasse de recursos relacionados a emendas parlamentares aos Municípios.

São dados de grande relevância para instruir a Comissão Especial na Câmara dos Deputados que ora examina proposta de emenda constitucional, já aprovada no Senado Federal, que trata exatamente da liberação de recursos das emendas parlamentares para os Municípios.

Interessa a esta Comissão Especial avaliar o trabalho da Caixa Econômica Federal relacionado aos contratos de repasses federais, convênios ou instrumentos congêneres, desde 2014, ano a ano, nos quais a Caixa Econômica Federal tenha figurado como Mandatária da União nos casos de transferências voluntárias de programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares, segregando as individuais e as coletivas, discriminando, pelo menos:

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL**

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 048-A, de 2019, do Senado Federal, que "altera o art. 166 da Constituição Federal para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei do orçamento anual" - PEC04819

- i) o montante total de recursos e o quantitativo de propostas analisadas, executadas e não executadas;
- ii) o prazo médio de análise das propostas, da primeira medição e da liberação da primeira parcela financeira, bem como da conclusão dos objetos e da liberação da última parcela financeira.

JUSTIFICAÇÃO

A Caixa Econômica Federal não tem sido capaz de executar tempestivamente as tarefas de fiscalizar e processar as liberações dos recursos das emendas parlamentares. Isto tem gerado problemas sérios para as Prefeituras que são cobradas pelas empreiteiras, mas não podem efetuar o pagamento sem a autorização da instituição financeira federal.

A demora da Caixa Econômica acaba inviabilizando o cumprimento dos cronogramas físico-financeiros das obras, provocando aumentos de custos desnecessários e não programados para as Prefeituras Municipais, o que acaba acarretando sérios prejuízos para a população local.

Precisamos, pois, tomar conhecimento das avaliações feitas pelo Tribunal de Contas da União sobre o papel exercido pela Caixa Econômica Federal na condição de Mandatária da União nos casos de transferências voluntárias aos Municípios relacionadas com as programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares.

Sala das Sessões, em de de 2019.

DEPUTADO EDUARDO BISMARCK
Presidente